



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Felix Cardamone Neto, Presidente do Banco BMG, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Felix Cardamone Neto, Presidente do Banco BMG, eleito em 29 de abril de 2024, é imprescindível para o esclarecimento das possíveis implicações da instituição nas fraudes investigadas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI das fraudes do INSS.

Conforme depoimento recente do advogado Eli Cohen no dia 1º de setembro de 2025, figura central nas investigações, há indícios que apontam o envolvimento do Banco BMG, por meio de correspondentes e parceiros comerciais, em práticas fraudulentas relacionadas a descontos indevidos em benefícios previdenciários.

A oitiva do presidente do Banco é fundamental para elucidar o conhecimento da instituição sobre o caso, as medidas adotadas para coibir tais práticas e para garantir a transparência e responsabilidade junto aos segurados do INSS envolvidos no esquema.



Assim, a oitiva de Felix Cardamone Neto é medida que se impõe para a plena consecução dos objetivos da investigação, garantindo a busca pela verdade real e a efetividade da apuração das irregularidades no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, de de .

Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)

